



MUNICÍPIO DE BARBACENA
Consultoria Geral do Município



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 157/2014

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, inscrito no CNPJ nº 17.095.043/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Luís Álvaro Abrantes Campos**, brasileiro, casado, servidor público municipal, CPF nº [REDACTED] RG [REDACTED]/MG, residente e domiciliado em Barbacena/MG, através do **Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.864.570.0001/34, sediado na Rua João Moreira Vidigal, nº 50, 3º Andar, Caminho Novo, Barbacena/MG, neste ato representado por seu Gestor, Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais, **Dr. José Orleans da Costa**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], residente e domiciliado em Barbacena/MG e **Euler Benigno Moreira**, pessoa física, brasileiro, casado, empresário, portador do RG [REDACTED] SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena/MG e **Helder Márcio Moreira**, pessoa física, brasileiro, casado, empresário, portador do RG [REDACTED] SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena/MG, resolvem, bilateralmente, firmar o **3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Direito Privado da Administração Pública nº 157/2014**, firmado pelas partes ao 01 de dezembro de 2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto **reajustar o valor locatício** previsto no item 3.1 da “Cláusula Terceira – Do Valor Locatício” do instrumento originário, relativo ao imóvel localizado na Av. Governador Benedito Valadares, nº 306, Bairro São Sebastião, Barbacena/MG, o qual abriga o Projeto “Mulheres pela Paz”, oriundo do procedimento administrativo nº 085/2014 – Dispensa Licitatória nº 010/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA AUTORIZAÇÃO

O presente aditivo foi elaborado em decorrência de solicitação e justificativa contidas no **Ofício nº 437/2017/SEPLAN**, da lavra do Sr. Secretário Municipal de Planejamento e Gestão em conjunto com Subsecretário Municipal de Planejamento, da respectiva Secretaria Municipal, datado aos 08.06.2017 (fl.106 – não numeradas), devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, do **Parecer nº 585/2017-CGM** (fl.105 – não numeradas), **DRF nº 083/2017** (fl.103), **DRO nº 137/2017** (fl.102) e em efeito à Ata de Análise e Julgamento da Comissão Especial de Reajustamento de Preços, datada 22.03.2017 (fl.96) que se postou pelo **DEFERIMENTO** do Reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE DO VALOR LOCATÍCIO

3.1. Na forma da Ata de Análise e Julgamento da Comissão Especial de Reajustamento de Preços (fl. 96), o valor do aluguel, mensal, previsto no **item 3.1** da “Cláusula Terceira – Do Valor Locatício”, do contrato originário, fica reajustado, vigorando no importe de **R\$3.182,47 (três mil cento e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos)**, cujo valor corresponde ao percentual de reajuste aproximado de **17,86% (dezessete vírgula oitenta e seis por cento)** sobre o valor mensal pactuado originariamente.

3.2. O reajuste apurado pela Comissão Especial de Reajustamento de Preços será aplicado retroativo à data solicitada, vale dizer, 02.01.2017 (fl.88 e 101), cujo acatamento fora expresso pelo Subsecretário de Planejamento, exarado no **Memorando nº 222/2017 – JURÍDICO/SESAPS** (fl.115v – não numeradas).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica consignada abaixo, conforme **DRO nº 137/2017** (fl.102), a dotação orçamentária para atender a presente despesa e correspondentes consignações em exercícios futuros:

CGM - APROVADO
Rafael Francisco de Oliveira
Consultor Geral do Município



MUNICÍPIO DE BARBACENA
Consultoria Geral do Município

Fls. 02 do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 157/2014

08.244.0044.2.310 – Manutenção da Casa de Acolhimento Institucional

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF (446) - **Fonte 129**

CLÁUSULA QUINTA: DA LEGISLAÇÃO

O presente aditivo foi firmado em virtude do permissivo legal contido na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, em consonância com a legislação pertinente, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena - e-DOB, correndo as despesas às expensas do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato originário e dos respectivos Aditivos, naquilo que não contrariarem o presente termo aditivo.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Barbacena, 21 de julho de 2017


Luís Álvaro Abrantes Campos
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

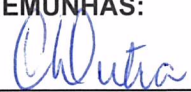

José Orleans da Costa
SESAPS/FMAS
LOCATÁRIO


Euler Benigno Moreira
LOCADOR

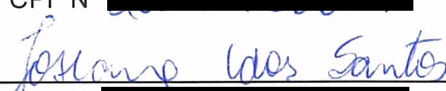

Helder Márcio Moreira
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1)


CPF Nº [REDACTED]

2)


CPF Nº [REDACTED]


CGM - APROVADO
Rafael Francisco de Oliveira
Consultor Geral do Município